



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 25/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA O LABORATÓRIO DE DESIGN INSTRUCIONAL – LDI/SEAD/UFES

A Superintendência de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito SEAD/UFES torna pública, por meio do presente Edital, a abertura de processo seletivo simplificado para vaga de estágio para atuação no Laboratório de *Design* Instrucional – **LDI/SEAD/UFES**.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas de estágio para atuação no LDI/SEAD com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e formação de cadastro de reserva.

1.2 A validade do certame será até a convocação de todos os aprovados, não podendo exceder o prazo de 12 (doze) meses.

1.3 A critério da Administração da SEAD, havendo classificados no cadastro de reserva, o prazo de validade poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez por igual período.

1.4 Os candidatos classificados integrarão o cadastro de reserva de estagiários do LDI/SEAD e serão convocados de acordo com as vagas existentes ou que vierem a surgir durante a validade da seleção para atuação em Vitória.

1.5 O contrato de estágio terá duração de até 1 (um) ano, prorrogável no interesse da Administração.

1.6 Os estagiários contratados terão, a expensas dos Projetos da SEAD em conjunto com a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia-FEST, seguro contra acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades do estágio.

2. DAS VAGAS

2.1 A quantidade de vagas, áreas de atuação, os requisitos básicos exigidos e as atribuições estão estabelecidos no Anexo I deste edital.

2.2 Em caso de aprovação em mais de uma vaga de estágio ofertada neste Edital para atuar no Laboratório de Design Instrucional, o candidato deverá optar por apenas uma delas.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever o candidato deverá ler este Edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época do ingresso:

3.1.1 Poderão participar da seleção todos os alunos regularmente matriculados em curso de graduação da UFES ou de outra instituição de ensino superior em situação regular perante o MEC.

3.1.2 Não poderá ser contratado no Programa de Estágio o acadêmico que, por ocasião da convocação, estiver a menos de seis meses da conclusão do curso.

3.2 Veda-se a acumulação simultânea de mais de uma vaga de estágio na UFES ou FEST.

3.3 Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via internet, no link <https://forms.gle/wCubMJAYdD8Pu8NY9>, iniciando-se em 29/09/2022 e encerrando-se em 12/10/2022.

4.2. Para deferimento da inscrição o candidato deverá enviar em 1 (um) único arquivo PDF, observado o prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II)
- b) *Curriculum vitae* comprovado;
- c) Cópia do Histórico Parcial emitida no semestre atual;
- d) Comprovante de matrícula do semestre atual;
- e) Horário individual de aula do semestre atual; e
- f) **Link para portfólio digital** no formulário de inscrição, **cuja inclusão é obrigatória, observados:**

f.1) O portfólio deverá conter os principais trabalhos já realizados pelo candidato, relacionados ao perfil da vaga de estágio em questão.

f.2) O portfólio deve conter no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) trabalhos. Caso sejam enviados mais de cinco (5) trabalhos, serão considerados para avaliação apenas os cinco (5) primeiros.

f.3) É obrigatório haver pelo menos um parágrafo para cada trabalho explicando o contexto do projeto, a descrição da solução, bem como a participação e as contribuições do candidato.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

4.3 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data **12/10/2022**

4.4 Todos os documentos de inscrição deverão estar legíveis em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 4.2.

4.5. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada.

4.6. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato.

4.7. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

4.9 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos às vagas de estágio será composta por duas etapas, ambas classificatórias e eliminatórias. E, especificamente para a vaga de “CV 02 – Estágio em Web (pesquisa)”, haverá uma terceira etapa classificatória que consistirá no envio de uma redação em até 3h (três horas) após o fim da entrevista.

5.1.1 A Etapa 1 será de análise do currículo e portfólio enviados. A Etapa 2 consistirá em entrevista individual por videoconferência. E a Etapa 3 consistirá em avaliação da redação elaborada pelo candidato e enviada por e-mail até três horas depois do recebimento do tema pelo mesmo.

5.2 Na Etapa 1 será avaliada a compatibilidade entre o portfólio apresentado e as características da vaga para a qual o candidato à vaga de estágio deseja concorrer, de acordo com os critérios do Anexo I deste Edital.

5.2.1 A Etapa 1 terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com a seguinte atribuição:

Quadro 1: Pontuação na Etapa 1

Adequação da compatibilidade entre o portfólio apresentado e as características da vaga	Mínima	0 a 3 pontos
	Média	4 a 6 pontos
	Máxima	7 a 10 pontos





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

5.2.2 O candidato que não obtiver a pontuação mínima de **5 (cinco) pontos** será eliminado da seleção e não participará da etapa de entrevistas.

5.3 Na Etapa 2, o candidato deverá esclarecer sobre suas contribuições específicas em cada trabalho apresentado no seu portfólio.

5.4 Os critérios de seleção da Etapa 2 estão discriminados no Anexo I deste Edital.

5.4.1 A Etapa 2 terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com a seguinte atribuição:

Quadro 2: Pontuação na Etapa 2 – entrevista

Adequação ao perfil da vaga de acordo com os critérios de seleção constantes no Anexo I	Mínima	0 a 3 pontos
	Média	4 a 6 pontos
	Máxima	7 a 10 pontos

5.4.2 A Entrevista será realizada por meio de videoconferência na data e horário a ser divulgada na página <http://www.sead.ufes.br>.

5.4.3 Serão convocados para entrevista os candidatos por ordem de classificação na Etapa 1.

5.4.4 O não comparecimento à entrevista acarretará em desclassificação.

5.4.5 O candidato que não obtiver a pontuação mínima de **5 (cinco) pontos** na Etapa 2 será eliminado da seleção e não constará do cadastro de reserva relacionado às vagas deste Edital.

5.5 A Etapa 3, prevista somente para a vaga de “CV 02 – Estágio em Web (pesquisa)”, consistirá na entrega de redação com base em tema proposto ao fim da entrevista e deverá ser enviada para o e-mail ldi.sead@ufes.br em até três (três) horas após o fim da Etapa 2.

5.5.1 A redação deverá contar com as devidas citações de trabalhos que tenham sido utilizados.

5.5.2 A Etapa 3 será avaliada com base nos critérios C e D definidos no Anexo I para a vaga “CV 02 – Estágio em Web (pesquisa)”

5.5.3 A Etapa 3 terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com a seguinte atribuição:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Quadro 3: Pontuação na Etapa 3 – redação – apenas para a vaga “Web (pesquisa)”

Adequação aos critérios de seleção C e D da vaga “CV 02 – Estágio em Web (pesquisa)”	Mínima	0 a 3 pontos
	Média	4 a 6 pontos
	Máxima	7 a 10 pontos

5.6 A identificação de plágio nas Etapas 1, 2 ou 3 implicará em eliminação imediata do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Etapa 1 e na Etapa 2. Também será somada a nota da Etapa 3 para a vaga “CV 02 – Estágio em Web (pesquisa)”.

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação na Etapa 3 (se for o caso);
- b) maior pontuação na Etapa 1;
- c) maior pontuação na Etapa 2;
- d) maior idade.

6.3. Os classificados fora do número de vagas ofertado formarão cadastro de reserva pelo período de validade do edital.

6.4. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 3 deste edital;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

b) Não apresentar toda a documentação especificada no item 4.2 deste edital;

c) Não comparecer à entrevista agendada

6.5 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação para celebração do termo de compromisso, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada em lista nominal dos inscritos no portal da SEAD-UFES (www.sead.ufes.br).

7.2 O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital

8. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

8.1. O local de atuação será no Laboratório de *Design* Instrucional - LDI, que funciona na SEAD/UFES, no *Campus* de Goiabeiras da UFES.

8.2 O período de vigência do estágio será definido pela Administração, podendo ser prorrogado até integralizar o tempo máximo de estágio de dois (2) anos.

9. DO VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO

9.1. O valor da bolsa de estágio e do auxílio transporte soma o total de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) mensais.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de inscrições: **29/09/2022 a 12/10/2022**.

10.2. Resultado da Etapa 1: a partir de **14/10/2022**.

10.3 Resultado dos recursos da Etapa 1, convocação para entrevistas (Etapa 2) e redação (Etapa 3): a partir de **18/10/2022**

10.4 Resultado da entrevista (Etapa 2) e da redação (Etapa 3): a partir de **24/10/2022**.

10.5 Resultado dos recursos da 2ª etapa e Resultado Final Definitivo: a partir de **26/10/2022**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos referentes aos resultados deverão ser apresentados no Formulário constante do Anexo III deste Edital pelo *e-mail* apoio.adm.sead@ufes.br em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado de cada etapa.

11.2 Não serão aceitos recursos que não estejam no formulário-padrão, de acordo com o Anexo III deste Edital.

11.3 Todos os recursos deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

11.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos resultados das etapas 1 e 2 não serão apreciados.

11.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.6 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 11.1

11.7 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa.

11.9 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Edital, nome do candidato, e-mail, indicação da vaga e a fundamentação.

11.10 Recebido o recurso, será decidido pelo provimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado, de acordo com o item 11.9 deste edital.

11.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso do resultado final definitivo.

11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.13 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as eventuais alterações.

11.14 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 No ato da convocação, o candidato aprovado no certame deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos capítulos 2 e 3 deste edital.

12.2 Os candidatos aprovados serão convocados para celebração do termo de compromisso de estágio, obedecendo a ordem de classificação e conforme o número de vagas existentes na ocasião, bem como aquelas surgidas no prazo de validade deste certame.

12.3 As convocações dos candidatos serão realizadas por correio eletrônico, devendo ser comunicada à SEAD eventuais mudanças de telefone, e-mail ou endereço por meio do e-mail ldi.sead@ufes.br.

12.4 Os candidatos aprovados que não responderem à convocação no prazo de 3 (três) dias úteis serão remanejados para o final da lista, sendo convocado o candidato classificado na posição subsequente.

12.5 Os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar o termo de compromisso de estágio no prazo de 3 (três) dias úteis serão eliminados do processo seletivo.

12.6 É facultado ao candidato convocado solicitar, uma única vez, sua transferência para o final da listagem de aprovados, para posterior reconvocação.

12.7 Nas hipóteses em que houver incompatibilidade entre o horário do Estágio e a disponibilidade do candidato, o acadêmico será reconvocato para a próxima vaga compatível com sua disponibilidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.2. O contato com os candidatos dar-se-á exclusivamente por *e-mail*.

13.3 O candidato é responsável por manter seu endereço e telefone atualizados perante a SEAD, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

13.4. A SEAD não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.4.1 E-mail e telefones não atualizados.

13.4.2 Correspondência recebida por terceiros.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

13.5 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

13.6 Este Edital terá prazo de validade de 12 meses, contado a partir da publicação do resultado final definitivo, podendo ser prorrogável por igual período.

13.7. A SEAD poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes no Anexo I deste Edital.

13.8 Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

13.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do LDI e os gestores da SEAD/UFES.

Vitória, 28 de setembro de 2022.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância – SEAD/UFES





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Vaga	Quantidade de vagas	Requisitos básicos	Critérios de seleção	Atribuições
CV 01 - Estágio em Ilustração	1 e CR*		a) Conhecimentos do programa Adobe Photoshop; b) Conhecimentos do programa Adobe Illustrator; c) Conhecimentos de técnicas de ilustração tradicional (desenho e pintura) e digital (pintura, vetorização e 3D); d) Conhecimentos de ilustração para projetos em design (editoriais, audiovisuais, interativos); f) Conhecimentos de ilustração para projetos educacionais.	- Elaboração e desenvolvimento de projetos de ilustração para uso educacional e institucional; - Outras atividades compatíveis com a vaga.
CV 02 - Estágio em Web (pesquisa)	1 e CR*	Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES ou outra instituição de ensino superior da grande Vitória (ES) em situação regular perante o MEC;	a) Conhecimento e experiência em design de interfaces digitais (web, aplicativos ou outros meios); b) Conhecimento e experiência em acessibilidade web (não eliminatório); c) Capacidade de redação e expressão escrita; d) Conhecimento e interesse em pesquisa; e) Capacidade de comunicação e expressão verbal (não eliminatório); f) Conhecimento e experiência comprovada em HTML e CSS (não eliminatório).	- Pesquisa sobre diferentes perfis de usuário relacionados aos produtos desenvolvidos pelo LDI, em suas características, necessidade e expectativas; - Pesquisa sobre acessibilidade, design e outros temas aplicáveis aos produtos digitais para educação; - Projeto e teste de produtos digitais com foco em acessibilidade e na experiência dos usuários; - Desenvolvimento de apresentações e relatórios para as pesquisas realizadas; - Diagramação e desenvolvimento de projetos de conteúdos educacionais para disponibilização na internet; - Outras atividades compatíveis com a vaga





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Vaga	Quantidade de vagas	Requisitos básicos	Critérios de seleção	Atribuições
CV 03 - Estágio em Web (desenvolvimento e design)	1 e CR*	Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES ou outra instituição de ensino superior da grande Vitória (ES) em situação regular perante o MEC;	a) Conhecimento e experiência em design de interfaces digitais (web, aplicativos ou outros meios); b) Conhecimento e experiência em HTML e CSS (não eliminatório).	- Elaboração e prototipação de projetos de interface digital; - Projeto, desenvolvimento e manutenção de sítios eletrônicos; - Outras atividades compatíveis com a vaga
CV 04 - Estágio em Diagramação	1 e CR*		a) Conhecimentos de concepção e desenvolvimento de projetos editoriais e peças gráficas; b) Conhecimentos em softwares de criação e edição de livros e imagens, como o Adobe InDesign, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator ou similares; c) Desejável conhecimentos de prototipação digital em Figma, e conhecimento de código HTML5 e CSS3.	- Elaboração e desenvolvimento de projetos editoriais e peças gráficas diversas; - Elaboração e desenvolvimento de projetos de livros digitais, com edição de código HTML5 e CSS3; - Elaboração e prototipação de projetos de interface digital; - Outras atividades compatíveis com a vaga
CV 05 - Estágio em Audiovisual	1 e CR*		a) Conhecimentos de concepção e desenvolvimento de projetos audiovisuais; b) Conhecimentos em softwares de edição de vídeo e animação 2D, como o Adobe Premiere, Adobe After Effects ou similares; c) Conhecimento sobre e experiência com equipamentos de filmagem de áudio, vídeo e iluminação; d) Desejável conhecimento básico de softwares de desenvolvimento de peças gráficas, que por ventura, podem ser usados como apoio para produções audiovisuais, como Adobe Photoshop, Adobe Illustrator ou similares.	- Elaboração e desenvolvimento de projetos audiovisuais para uso educacional e institucional. - Pré-produção, produção e pós-produção de materiais audiovisuais para uso educacional e institucional; - Outras atividades compatíveis com a vaga

*CR - Cadastro de Reserva





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	CPF:
E-MAIL:	RG:
TELEFONE:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:	CEP:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	ANO DE INGRESSO:
CURSO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

LINK PARA PORTFÓLIO:
NÚMERO DO EDITAL:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato





Minuta Edital de Seleção de Estagiários

Data e Hora de Criação: 28/09/2022 às 17:41:02

Documentos que originaram esse envelope:

- Minuta Edital de Seleção de Estagiários.pdf (Arquivo PDF) - 13 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 6c384816b8c571c8dc808f2796a2533b23882065b5617c558129962d5e3729ad

[SHA512]: f5326b218d02f398bb581acd9f1ebb95c033de2390a2cd5acb8ec8da14f932c5998aefcf5f50c88e0db7a42cb35ed63fd0591a976b4791c4093147d089e192606

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 28/09/2022 - 17:48:49, IP: 200.137.65.109, Geolocalização: [-20.277509, -40.301882]

[SHA256]: 03488aa6188c821a036495c4cbd0e2558cdf1d05788e083f1bd9e3708c1a4318

Histórico de eventos registrados neste envelope

28/09/2022 17:48:49 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.109

28/09/2022 17:48:49 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.109

28/09/2022 17:43:22 - Envelope registrado na Blockchain por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.107

28/09/2022 17:43:18 - Envelope encaminhado para assinaturas por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.107

28/09/2022 17:41:08 - Envelope criado por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.107